LEI Nº 505

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE -FUCADESC- E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar têrmo de convênio com a Fundação Catarinense de Desenvolvimento de Comunidade - FUCADESC - e a Prefeitura Municipal - de Anchieta.

§ Único- O convênio de que trata este artigo tem por finalidade a cooperação técnica-financeira por parte da FUCADESC, em favor da Prefeitura Municipal de Anchieta, visando atividades comunitárias nesta comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na datade sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de novembro de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Exec.